

d) Avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

13.3.1. — A fórmula a aplicar na Avaliação Curricular é a seguinte:

$$AC = HA/NQ+FP+EP+AD/4$$

em que:

AC — Avaliação Curricular;
HA/NQ — Habilitação Académica/Nível Qualificação;
FP — Formação Profissional;
EP — Experiência Profissional;
AD — Avaliação Desempenho.

13.4 — A Entrevista de Avaliação de Competências — tem como objectivo a obtenção, através de uma relação interpessoal, de informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função e a sua realização obedece ao que preceitua o artigo 12.º da Portaria n.º 12-A/2009, de 22 de Janeiro.

14 — Valoração dos métodos de selecção e valoração final:

14.1 — Na prova de conhecimentos específicos é adoptada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

14.2 — A Avaliação Psicológica é valorada da seguinte forma

a) Em cada fase intermédia do método, através das menções classificativas de Apto e Não Apto,
b) Na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

14.3 — A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média simples das classificações dos elementos a avaliar.

14.4 — A entrevista de avaliação de competências — é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8, e 4 valores.

14.5 — A valoração final será obtida através da aplicação das seguintes fórmulas:

$$VF = 0,50AC + 0,50EAC$$

$$e VF = 0,70PECE + 0,30AP$$

em que:

VF — Valoração Final;
PECE — Prova Escrita de Conhecimentos Específicos;
AP — Avaliação Psicológica;
AC — Avaliação Curricular;
EAC — Entrevista de Avaliação das Competências.

14.5.1 — Em caso de igualdade de classificação adoptar-se-ão os critérios constantes no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 27 de Fevereiro.

14.5.2 — É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma classificação inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

15 — Publicitação dos resultados parciais e da lista unitária de ordenação final dos candidatos:

15.1 — Todas as notificações e convocatórias a efectuar no âmbito do presente procedimento obedecem ao preceituado nos artigos 30.º e 32.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

15.2 — A lista unitária de ordenação final será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada na Junta de Freguesia de Paço de Sousa, e disponibilizada em www.jf-pacodesousa.pt

16 — O Júri deste procedimento bem como da avaliação do período experimental terá a seguinte composição:

Presidente — Manuel Correia Ferreira, Presidente da Junta de Freguesia de Paço de Sousa.

Vogais efectivos — Dr. Manuel Fernando Vaz Ribeiro, Chefe da Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Penafiel e Dr.ª Susana Andreia Gomes Vieira, Secretária da Assembleia de Freguesia de Paço de Sousa.

Vogais suplentes — Dr.ª Carla Otilia Ferreira Maia, Secretária da Junta de Freguesia de Paço de Sousa e António Marco da Silva Ferreira, Tesoureiro da Junta de Freguesia de Paço de Sousa.

Substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos o vogal efectivo, Dr. Manuel Fernando Vaz Ribeiro.

17 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

18 — O presente procedimento será publicitado integralmente na 2.ª série do *Diário da República*, na bolsa de emprego público — www.bep.gov.pt — no 1.º dia útil subsequente à publicação no *Diário da República*, por extracto, na página electrónica da Junta de Freguesia de Paço de Sousa — www.jf-pacodesousa.pt a partir da data da publicação no *Diário da República* e, também por extracto, em jornal de expansão nacional, no prazo máximo de três dias contados da data publicação no *Diário da República*.

31 de Março de 2011. — O Presidente, *Manuel Correia Ferreira*.
304536205

FREGUESIA DE SALDONHA

Edital n.º 348/2011

Brasão, Bandeira e Selo

Luís Fernando Alves Escalera, presidente da Junta de Freguesia de Saldonha, do município de Alfândega da Fé:

Torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da freguesia de Saldonha, do município de Alfândega da Fé, tendo em conta o parecer emitido em 21 de Setembro de 2010, pela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, e que foi estabelecido, nos termos da alínea q), do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, sob proposta desta Junta de Freguesia, em sessão de Plenário de Freguesia de 26 de Fevereiro de 2011.

Brasão: escudo de azul, oliveira de prata, folhada e arrancada do mesmo e frutada de negro, entre sete telhas de ouro dispostas em orla, sendo três nos flancos e uma em ponta. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco, com a legenda a negro: «SALDONHA».

Bandeira: branca. Cordão e borlas de prata e azul. Haste e lança de ouro.

Selo: nos termos da lei, com a legenda: «Junta de Freguesia de Saldonha — Alfândega da Fé».

9 de Março de 2011. — O Presidente, *Luís Fernando Alves Escalera*.

304438082

FREGUESIA DE VILA NOVA DE FAMILIÇÃO

Aviso (extracto) n.º 8627/2011

Celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira/categoria de Assistente Técnico

Para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público, que, na sequência de procedimento concursal comum para constituição jurídica de emprego público por tempo indeterminado de um posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Técnico, da carreira geral de assistente técnico, do mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Vila Nova de Famalicão, para o exercício das funções na área administrativa, aberto por Aviso n.º 23839/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 223, de 17 de Novembro de 2010, na Bolsa de Emprego Público, com o respectivo código da oferta OE 201011/0725, no jornal “Primeiro de Janeiro”, de 17 de Novembro de 2010, e de acordo com a respectiva lista unitária de ordenação final homologada, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, com efeitos a 31 de Março de 2011, com Isabel Gouveia Fernandes Carvalho, para a carreira/categoria de Assistente Técnico, com a remuneração de 892,53 €, correspondente à 4.ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 9 da tabela única.

31 de Março de 2011. — A Presidente da Junta de Freguesia de Vila Nova de Famalicão, *Ana Maria Almeida Oliveira Sampaio*.

304532699